
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2021

Suspende as atividades no âmbito da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste no período de Carnaval 2021 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades no âmbito da Administração Municipal de Santa Maria do Oeste no período de 14 a 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: as disposições do presente decreto não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Maria do Oeste – PR, em 11 de fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:56ED1EA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>